



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 67/GDGCJ.GP, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de racionalizar o transporte de autos de processos entre o edifício sede e os anexos do Tribunal, localizados no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – SAAN, de forma a oferecer maior segurança e eficiência à atividade, e

Considerando a necessidade de otimizar o uso de veículos oficiais que realizam o transporte de autos, como também a mão-de-obra empregada na remoção dos processos,

RESOLVE:

1 – Os processos enviados aos anexos dos gabinetes de Ministros e Juízes Convocados, ao Serviço de Arquivo, à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos e à Secretaria de Distribuição, localizados no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – SAAN, ou os processos que estejam retornando do SAAN para o edifício sede, deverão ser entregues nos Serviços Gerais, em local destinado para essa finalidade (Sala de Malotes dos Serviços Gerais).

2- Guia de remessa deverá acompanhar os processos, quando enviados à unidade administrativa diversa da unidade remetente, que será imediatamente conferida no destino e restituída à unidade de origem, com a aposição de assinatura pelo servidor que a conferiu.

3- No caso de discrepância entre o lote de processos remetidos e os registros constantes da respectiva guia de remessa, o fato será comunicado à unidade de origem, com urgência, para adoção das providências cabíveis.

4 – Havendo mais de um processo a ser transportado, a unidade remetente encarregar-se-á de reuní-los em lotes, cintá-los, com fita plástica, em máquinas de arquear, e de identificar o destino.

5- Cada lote de processo não poderá ter altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros).

6– O transporte de processos pelos Serviços Gerais será feito nos seguintes horários:

Sede/SAAN	SAAN/Sede
09:00 horas	12:00 horas
14:30 horas	16:30 horas

7- Os gabinetes dos Ex.^{mos} Ministros e Juízes Convocados, bem como as unidades administrativas desta Corte, deverão providenciar a entrega dos processos a serem transportados, na sala de malotes dos Serviços Gerais, observados os seguintes horários:

Sede/SAAN		SAAN/Sede	
Saída às 9:00 horas	Até 18:00 horas do dia anterior	Saída às 12:00 horas	Até 10:00 horas do dia da remoção
Saída às 14:30 horas	Até 12:00 horas do dia da remoção	Saída às 16:30 horas	Até 14:30 horas do dia da remoção

8- Havendo urgência, a qualquer momento poderá haver a solicitação de transporte de processos.

Ministro VANTUIL ABDALA